



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

CNP Nº 01.612.325/0001-98

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2016

CONVOCA A II CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA-MA, no uso das atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a interlocução da Política de Desenvolvimento Urbana através da realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal da Cidades do Município de Raposa, que se constitui em Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 28 de abril de 2016, em RAPOSA-MA, sob a coordenação e presidência do Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º - A II Conferência Municipal da Cidades do Município de Raposa, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 204, de 26/10/2015, e no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, desenvolvendo seus trabalhos partir da temática: "**A Função Social da Cidade e da Propriedade**" e Lema: "**Cidades inclusivas, participativas e Socialmente Justas**".

Art. 3º- A II Conferência Municipal da Cidades do Município de Raposa terá as seguintes finalidades:

- I. Avançar na construção Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II. Indicar propostas de atuação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- III. Realizar balanço dos avanços, dificuldades e desafios na implantação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, inclusive no âmbito municipal;
- IV. Eleger as entidades membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Raposa -MA, para o mandato do biênio 2016/2018.
- V. Eleger delegação que representará o município na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 4º - O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

CNP Nº 01.612.325/0001-98

Parágrafo Único: Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA RAPOSA, em 17 de fevereiro de 2016.

CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal